

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 015/2026

PROTOCOLO Nº 0196/2026

1) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 74, I, da Lei 14.133/2021

2) DO OBJETO

Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de manutenção em equipamento de proteção respiratória da marca IBR de propriedade do Simae.

3) DO CONTRATADO:

KB Serviços e Comercio de Equipamentos de Segurança Ltda, com sede na Rua Manuel de Carvalho, nº 214, Bairro Piqueri, em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 52.136.093/0001-80.

4) RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme estabelecido no art. 74, I, e §1º, da Lei 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial, nos casos de contratação de serviços que só possam ser fornecidos por empresa ou representante comercial exclusivos.

Anexo ao processo está a carta de exclusividade fornecida pela fabricante do equipamento pertencente ao Simae, em que demonstra que a Kb Serviços e Comercio de Equipamentos de Segurança Ltda é a única empresa autorizada para realização de serviços de manutenção e venda de peças, relacionados aos produtos fornecidos pela Interespiro Brasil- IBR no Brasil, comprovando a exigência do art. 74, I, Lei 14.133/2021.

Conforme estabelece o art. 23, §4º da Lei 14.133/2021, quando não for possível estimar o valor da contratação baseada na pesquisa de preços na forma estabelecida nos art. 23, §1º, 2º e 3º da referida lei, o contratado deve comprovar por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza. Para tanto, anexo ao processo, estão notas fiscais comprovando que os valores orçados são semelhantes aos praticados em outras contratações.

A contratada encontra-se apta para o fornecimento dos serviços, comprovando habilitação fiscal, social, trabalhista e demais documentos, conforme Lei nº 14.133/2021, (fls. 10-42).

Anexada também está a documentação que atende ao § 4º do art. 23 da Lei 14.133/2021, comprovando os preços praticados (fl. 07-08).

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

5) DO VALOR

O valor da contratação é de R\$ 2.490,80 (dois mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos), sendo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	01	SVÇ	Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças danificadas.	R\$ 1.310,23	R\$ 1.310,23
01	01	SVÇ	Recarga de Ar Respirável	R\$ 398,33	R\$ 398,33
01	01	SVÇ	Teste hidrostático	R\$ 782,24	R\$ 782,24
TOTAL					R\$ 2.490,80

6) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

ÓRGÃO/UNIDADE: 14.001

FUNÇÃO/PROGRAMA: 17.122.0028

PROJETO/ATIVIDADE: 2210

7) DO CONTRATO

A vigência será de 06 (seis) meses, contados de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

8) DO PAGAMENTO

O pagamento será efetivado em até 10 (dez) dias após o atesto do fiscal, mediante a apresentação da nota fiscal de serviços.

9) DAS SANÇÕES

As sanções são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

10) DO PARECER JURÍDICO

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

O parecer jurídico JHL 069/2026 (fls. 54-55) é favorável à contratação direta nos termos do art. 74, III, "f", da Lei 14.133/2021.

Joaçaba/SC, 10 de abril de 2026.

Sabrina Merlini
Setor de Compras

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

AUTORIZAÇÃO

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2023, AUTORIZO a presente Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, III, "P", da Lei nº 14.133/2021 e determino a contratação e a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, como condição indispensável para eficácia destes atos administrativos.

Joaçaba/SC, 10 de abril de 2026

André Francisco Fiorin
Diretor-Presidente do Simae